

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Show Artístico

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de **solução** que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A contratação tem por objetivo atender à programação da Feira do Livro, promovida pela Administração Municipal, com data prevista para os dias 06 e 07 de novembro de 2025, na Praça Marcial Terra. O evento integra o calendário oficial do município e tem como foco a valorização da cultura local, a promoção do turismo e o oferecimento de atividades de lazer à população.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação se faz necessária para viabilizar a realização da Feira do Livro, programada para os dias 06 e 07 de novembro de 2025, na Praça Marcial Terra. Trata-se de um evento promovido pela Administração Municipal, integrante do calendário oficial do município, com o objetivo de incentivar a leitura, valorizar a cultura local, fomentar o turismo e proporcionar opções de lazer e entretenimento à comunidade. A Feira do Livro é uma iniciativa consolidada que contribui significativamente para o desenvolvimento cultural e educacional da população, demandando, portanto, a estruturação e contratação de serviços e/ou atrações que garantam a execução adequada da programação proposta.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que, à época da elaboração do referido plano, a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer ainda não havia sido criada, inexistindo, portanto, a identificação desta demanda específica.

Ressalta-se que a contratação está contemplada em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo o seu devido alinhamento com o planejamento orçamentário do Município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação do artista **Eduardo Maycá e Grupo Missões** tem por finalidade a realização de apresentação artística musical durante a programação da Feira do Livro, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025, na Praça Marcial Terra. A contratação será realizada diretamente com o artista ou seu representante legal, desde que habilitado juridicamente e apto a emitir nota fiscal;

- Disponibilidade do artista e do grupo na data do evento;
- Responsabilidade do contratado pelo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística e técnica;
- Emissão de nota fiscal compatível com o serviço prestado, por parte do contratado;
- Assinatura de contrato administrativo formal, nos termos da legislação vigente.
- A entrega do objeto (apresentação artística) será única, realizada em data previamente agendada, conforme programação oficial do evento.
- A empresa ou artista deverá observar normas locais de segurança, acessibilidade, saúde pública e ocupação de espaço público, conforme aplicável.
- Não se aplica a exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica, considerando a natureza do objeto (serviço artístico e apresentação pontual).

A contratante será responsável pela adequação do espaço físico, incluindo palco, iluminação, som e demais recursos necessários.

Deverá ser garantida a infraestrutura mínima para o desempenho adequado da apresentação.

A apresentação deverá ocorrer em data específica previamente estabelecida no contrato, podendo haver uma margem de ajuste em caso de força maior.

O serviço será pontual, não contínuo, com execução prevista em uma única data.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Show Artístico

Quantidade: 1 (um)

Descrição: Apresentação do Artista Eduardo Maycá e Grupo Missões

Observação: Com duração de 1:30 horas.

Equipamentos de Som e Iluminação

Estrutura Física

Palco: 1 estrutura

Logística e Hospedagem

Transporte e alimentação ficam por conta da organização do artista.

Serviços Complementares

Divulgação/publicidade: Redes Sociais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a contratação do artista **Eduardo Maycá e Grupo Missões**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar valores praticados, exclusividade da representação artística e a compatibilidade da proposta com os preços de mercado.

A solução proposta atende às especificações requeridas pela unidade demandante. Foi realizado levantamento de mercado para verificar a compatibilidade do preço proposto, constatando-se que o valor apresentado se encontra dentro da média praticada para apresentações artísticas de porte e características equivalentes, revelando-se solução adequada e vantajosa para a Administração.

A contratante apresentou documento de exclusividade, o qual atesta ser o único representante autorizado para atender o evento. Tal documento encontra-se devidamente anexado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O valor estimado para a contratação é de R\$7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais), conforme pesquisa de mercado apresentada, estando dentro dos parâmetros de referência para eventos artísticos semelhantes, o que confirma a adequação do preço ao valor de mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após a conclusão do estudo comparativo entre as possíveis soluções para a contratação de apresentação do Artista Eduardo Maycá e Grupo Missões destinada a programação da Feira do Livro, realizado pela Administração Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer, concluiu-se que a solução mais vantajosa é a contratação da apresentação do Artista Eduardo Maycá e Grupo Missões.

A escolha baseia-se nos seguintes critérios avaliados:

- A presente solução visa à contratação de apresentação artística do Eduardo Maycá e Grupo Missões, como parte da programação oficial da Feira do Livro, promovida pela Administração Municipal, com realização prevista para os dias 06 e 07 de novembro de 2025, na Praça Marcial Terra.
- A solução proposta contempla a oferta de um espetáculo musical ao vivo, no dia 07 de novembro de 2025. Com duração estimada de 1h30min, com repertório voltado à música tradicionalista gaúcha e missioneira. A apresentação visa enriquecer a programação cultural do evento, atraindo o público e promovendo a valorização da identidade cultural local, além de oferecer entretenimento gratuito à população.
- A realização da Feira do Livro tem caráter educativo, cultural e turístico, sendo um evento consolidado no calendário municipal, com forte apelo junto à comunidade escolar, familiar, artistas locais, livreiros e demais agentes culturais. A contratação de artistas regionais de reconhecimento público, como Eduardo Maycá e Grupo Missões, reforça o compromisso da gestão municipal com o fomento à cultura, à tradição e à valorização dos talentos locais.
- Esta solução atende aos objetivos culturais e sociais do evento, sendo compatível com os recursos disponíveis e com os interesses da Administração Municipal na promoção do acesso à cultura e ao lazer.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O objeto da presente contratação é a realização de apresentação artística única e exclusiva do artista Eduardo Maycá e Grupo Missões, a ser realizada na programação oficial da Feira do Livro, no dia 07 de novembro de 2025, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Verifica-se que o objeto é tecnicamente indivisível, uma vez que:

Trata-se de uma única apresentação artística vinculada a um artista específico;

Não é possível fracionar o objeto em itens ou lotes sem comprometer a unidade e a finalidade do evento;

O artista se apresenta de forma única, não sendo viável contratar partes isoladas do serviço.

Diante da indivisibilidade técnica e funcional do objeto, a contratação será realizada de forma global, com adjudicação em lote único, diretamente à empresa/representação detentora da exclusividade do artista.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Considerando que as contratações públicas devem estar orientadas à obtenção de resultados positivos e mensuráveis para a Administração, a solução escolhida a apresentação do artista Eduardo Maycá e Grupo Missões deverá alcançar os seguintes resultados pretendidos:

Valorização da cultura regional, por meio de uma apresentação artística que representa valores, ritmos e expressões da música do sul do Brasil.

Atração e mobilização do público-alvo, contribuindo para o aumento do número de participantes no evento e o fortalecimento do vínculo entre a comunidade e a instituição promotora.

Cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais acordados, como pontualidade, qualidade de som e iluminação, duração da apresentação e atendimento aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Esses resultados permitem à Administração pública avaliar o sucesso da contratação, garantir a transparência dos resultados obtidos durante a execução do evento.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se aplicam providências prévias adicionais, considerando que a Contratada demonstra plena capacidade de atendimento às demandas descritas neste Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após consulta às áreas envolvidas na organização e execução da **Feira do Livro**, especialmente a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**, não foram identificadas contratações interdependentes ou que interfiram diretamente na realização da apresentação do artista Eduardo Maycá e Grupo Missões.

As demais contratações ligadas ao evento (como infraestrutura, sonorização, palco, iluminação, etc.) estão sendo conduzidas separadamente, e não apresentam conflito de escopo, prazo ou execução com a presente contratação, estando previstas para ocorrer de forma coordenada e dentro do cronograma geral do evento.

Dessa forma, não há contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes no planejamento da presente contratação. O objeto pretendido é autônomo em relação às demais ações programadas, e sua execução está tecnicamente viável no cronograma estabelecido para a realização da Feira do Livro.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação em questão refere-se exclusivamente à prestação de serviço artístico e não implica em qualquer intervenção ambiental direta ou indireta, não havendo impacto ambiental decorrente da sua execução.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, bem como a adequação da contratação à necessidade identificada, opina-se favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme Lei nº 14.133/2021

O valor estimado para a contratação é de R\$7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais), conforme pesquisa de mercado apresentada, estando dentro dos parâmetros de referência para eventos artísticos semelhantes, o que confirma a adequação do preço ao valor de mercado.

14. RESPONSÁVEIS

Secretária de Cultura: Cauana Peyrot Conceição

Coordenadora: Jéssica Raquel Peralta da Silva

Jóia, 01 de outubro de 2025.

